

RESOLUÇÃO Nº 15/72

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a necessidade de instalação dos Departamentos do Centro de Estudos Gerais que deverão ministrar as disciplinas dos ciclos básicos dos cursos oferecidos pela Universidade;

CONSIDERANDO que os Departamentos de Química e Filosofia não atender ao disposto no Art. 17º do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o reduzido número de docentes que integram os Departamentos de Ciências Sociais e Psicologia,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instalados os Departamentos do Centro de Estudos Gerais constantes da Tabela Analítica nº 4, de Distribuição de Cargos da Universidade Federal do Espírito Santo, aprovada pela Resolução nº 8/69, de 28 de maio de 1969, considerando-se os novos currículos mínimos aprovados pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 2º - Ficam os docentes relacionados na Tabela Analítica nº 4, acima referida, transferidos para os respectivos Departamentos do Centro de Estudos Gerais, considerando-se os novos currículos mínimos aprovados pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 3º - O Departamento de Química funcionará, provisoriamente, agregado ao Departamento de Física.

Art. 4º - Os Departamentos de Ciências Sociais, Filosofia e Psicologia deverão constituir um único Departamento, até que se apresentem condições para o funcionamento isolado de cada um deles.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 1972.